



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXV

FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 2020

Nº 16.749

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.669, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 17.305.000,00, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso II, da Lei nº 10.984, de 26 de dezembro 2019 e, CONSIDERANDO a necessidade de incorporar ao orçamento de diversos órgãos os recursos oriundos do superávit financeiro, fonte 1.001.0000.00.01 - Recursos Ordinário do Poder Executivo apurado no Balanço Patrimonial de 2019. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos o crédito suplementar no valor de R\$ 17.305.000,00 (Dezessete milhões e trezentos e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019, Fonte de Recursos – 1.001.0000.00.00.01 – Recursos Ordinário do Poder Executivo conforme especificado no Anexo II. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 11 de maio de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I

Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				1.000.000
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				1.000.000
04.122.0153.2039.0001	SUPRIMENTO E GESTAO DE TRANSPORTE DA PMF				
			MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30 0100100000001	1.000.000
			TOTAL		1.000.000
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				2.000.000
19.206	AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA				2.000.000
15.451.0015.2093.0001	MANUTENCAO DE PARQUINHOS INFANTIS E ACADEMIAS AO AR LIVRE				
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 0100100000001	1.000.000
			TOTAL		1.000.000
15.452.0087.2001.0001	REVITALIZACAO, ARBORIZACAO E PAISAGISMO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS				
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 0100100000001	1.000.000
			TOTAL		1.000.000
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO				3.000.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				3.000.000
12.122.0001.2195.0023	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11 0100100000001	3.000.000
			TOTAL		3.000.000
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				4.000.000
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				4.000.000
15.451.0102.1673.0006	GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA				
			SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35 2100100000001	2.000.000
			TOTAL		2.000.000
15.451.0102.1675.0006	ELABORACAO DE ESTUDOS, PROJETOS E ORCAMENTOS				
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39 2100100000001	2.000.000
			TOTAL		2.000.000
33.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL				6.000.000
33.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL				6.000.000
15.451.0006.1604.0003	ADEQUACAO DE ESPACO PUBLICO PARA INFRAESTRUTURA EMERGENCIAL NOS TERRITORIOS				
			OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51 0100100000001	1.000.000
			TOTAL		1.000.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 2



ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito de Fortaleza

MORONI BING TORGAN
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>JOSÉ MARIA BARBOSA SOARES Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIP THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>FRANCISCO ARQUIMEDES RODRIGUES PINHEIRO Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>RAIMUNDO PACHECO DE PINHO Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>MARCELO NOGUEIRA CRUZ Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>RENATO CESAR PEREIRA LIMA Secretária Municipal da Gestão Regional</p> <p>FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA Secretário da Regional I</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário da Regional II</p> <p>MARA JESSYKA BULÇÃO PIRES Secretária da Regional III</p> <p>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV</p> <p>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V</p> <p>MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO Secretário da Regional VI</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>SEGOV</p> </div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE: (85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60060-170</p> <p>CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</p> <p>RUA GUILHERME ROCHA, 175 - CENTRO FONE: (85) 3452.1746 / (85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60030-140</p>
--	---	---	--

15.451.0006.1926.0008	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	2.500.000
TOTAL					2.500.000
15.451.0010.2836.0003	MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	2.500.000
TOTAL					2.500.000
39.000	SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO				210.000
39.101	SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO				210.000
15.451.0010.2943.0001	MANUTENCAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	210.000
TOTAL					210.000
40.000	SECRETARIA REGIONAL I				700.000
40.101	SECRETARIA REGIONAL I				700.000
04.122.0001.2016.0040	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	20.000
TOTAL					20.000
15.451.0006.2836.0004	MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	650.000
TOTAL					650.000
15.451.0010.2943.0002	MANUTENCAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	30.000
TOTAL					30.000
43.000	SECRETARIA REGIONAL IV				395.000
43.101	SECRETARIA REGIONAL IV				395.000
04.122.0001.2016.0043	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	30.000
TOTAL					30.000
15.451.0006.1926.0005	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	240.000
TOTAL					240.000
15.451.0006.2836.0013	MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	100.000
TOTAL					100.000
15.452.0010.2533.0005	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	25.000
TOTAL					25.000
T O T A L					17.305.000

PREFEITURA DE FORTALEZA

ANEXO II

DECRETO Nº 14.669, DE 11 DE MAIO DE 2020

CALCULO DO SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2019 DA FONTE DE RECURSOS
1.001.0000.00.01 RECURSOS ORDENÁRIO DO PPODER EXECUTIVO

ESPECIFICAÇÃO

VALOR R\$ 1,00

TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO FT 1.0001.0000.00.01

501.851.285,40

PASSIVO FINANCEIRO: RESTOS A PAGAR FT 1.0001.0000.00.01

132.984.995,62

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 3

SUPERÁVIT FINANCEIRO = ATIVO FINANCEIRO - PASSIVO FINANCEIRO	368.866.289,78
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NO DECRETO Nº 14.645 DE 13.04.2020	99.829.500,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NO DECRETO Nº 14.657 DE 27.04.2020	6.210.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE DECRETO	17.305.000,00
SALDO SUPERÁVIT FINANCEIRO	245.521.789,78

*** **

DECRETO Nº 14.670, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 39.308.400,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso I, a e b, da Lei nº 10.984 de 26 de dezembro de 2019 e considerando a necessidade de implementar a execução das ações dos orçamentos de diversos órgãos da Administração Municipal. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 39.308.400,00 (Trinta e nove milhões, trezentos e oito mil e quatrocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 11 de maio de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I

Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	R\$ 1,00 Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO				450.000
11.101	GABINETE DO PREFEITO				330.000
04.121.0098.1496.0001	FORMACAO PARA PROMOCOA DA CIDADANIA				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39		0100100000001	130.000
			TOTAL		130.000
04.122.0001.2016.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36		0100100000001	200.000
			TOTAL		200.000
11.901	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE FORTALEZA				120.000
14.422.0206.1506.0004	PROJETOS INOVADORES PARA A MELHORIA DA CAPACIDADE DE JOVENS VULNERAVEIS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39		2100100000001	120.000
			TOTAL		120.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				200.000
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				200.000
04.122.0093.1554.0001	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OTIMIZACAO DO GASTO PUBLICO				
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F	3.3.90.32		0100100000001	200.000
			TOTAL		200.000
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				5.365.000
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				1.350.000
15.451.0101.2385.0001	RECAPEAMENTO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS - OPERACAO TAPA BURACO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39		0153000000000	700.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39		0161000000000	650.000
			TOTAL		1.350.000
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA				4.015.000
04.122.0001.2195.0019	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96		0100100000001	150.000
			TOTAL		150.000
06.181.0053.2940.0001	MANUTENCAO DA OPERACIONALIZACAO DO TRANSITO				
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92		0163000000000	3.865.000
			TOTAL		3.865.000
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO				3.040.000
24.902	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO ? INFRAESTRUTURA				3.040.000
12.368.0042.1129.0007	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51		0111100000000	3.000.000
			TOTAL		3.000.000
12.368.0042.1224.0002	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39		0111100000000	40.000
			TOTAL		40.000
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				20.174.000
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA				1.756.000
10.122.2020.2133.0002	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37		0121400000000	1.500.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39		0121400000000	256.000
			TOTAL		1.756.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				18.418.000
10.122.0001.2016.0025	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S	3.3.90.34		0121100000000	162.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37		0121100000000	1.525.000
			TOTAL		1.687.000
10.122.2020.2133.0001	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S	3.3.90.34		0121400000000	500.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39		0121400000000	1.500.000
			TOTAL		2.000.000
10.302.0123.1618.0002	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE				
	OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51		0122000000100	120.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 4

	OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	5121100000000	65.000
			TOTAL	185.000
10.302.0123.2528.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REDE PROPRIA			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121400000000	8.300.000
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S	3.3.90.34	0121400000000	4.000.000
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S	3.3.90.34	0121100000000	1.760.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES S	4.4.90.93	0122000000200	55.000
			TOTAL	14.115.000
10.302.0206.1023.0002	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - PROREDES			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	4.4.90.39	0192000000002	380.000
			TOTAL	380.000
10.304.0128.2239.0001	MANUTENCAO DAS ACOES DAS POLITICAS DE VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA			
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S	3.3.90.34	0121100000000	51.000
			TOTAL	51.000
26.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			46.000
26.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			46.000
11.333.0026.1173.0001	ATENDIMENTO AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE			
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0100100000001	2.000
			TOTAL	2.000
11.333.0152.1856.0001	INSERCAO E ARTICULACAO PARA O MERCADO DE TRABALHO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	40.000
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0100100000001	4.000
			TOTAL	44.000
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			2.000.000
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			2.000.000
15.451.0102.1675.0006	ELABORACAO DE ESTUDOS, PROJETOS E ORCAMENTOS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	2100100000001	2.000.000
			TOTAL	2.000.000
	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
31.000				5.651.000
31.101	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			400.000
08.306.0160.1333.0001	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS A SEGURANCA ALIMENTAR			
	OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	5131200000100	400.000
			TOTAL	400.000
31.201	FUNDACAO DA CRIANCA E DA FAMILIA CIDADADA			1.340.000
08.243.0001.1005.0025	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0100100000001	100.000
			TOTAL	100.000
08.243.0001.2016.0036	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0100100000001	100.000
			TOTAL	100.000
08.243.0181.2079.0001	MANUTENCAO DO COMITE DE SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0100100000001	100.000
			TOTAL	100.000
08.243.0186.2046.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0100100000001	200.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0100100000001	100.000
			TOTAL	300.000
08.243.0195.1210.0001	REALIZACAO DE EVENTOS DIRECIONADOS A PRIMEIRA INFANCIA			
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0100100000001	720.000
			TOTAL	720.000
14.243.0186.2051.0001	MANUTENCAO DOS CONSELHOS TUTELARES			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001	20.000
			TOTAL	20.000
31.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			3.911.000
08.243.0211.2230.0001	MANUTENCAO DO SERVICIO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES			
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0100100000001	540.000
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0131100000000	50.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	140.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0131100000000	100.000
	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS S	3.3.90.48	0100100000001	10.000
			TOTAL	840.000
08.244.0141.2021.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA			
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0100100000001	200.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0139000000101	50.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0139000000101	170.000
			TOTAL	420.000
08.244.0210.2028.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE			
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	5131200000100	1.557.000
			TOTAL	1.557.000
08.244.0211.2027.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0100100000001	1.090.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0131100000000	4.000
			TOTAL	1.094.000
33.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL			2.000.000
33.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL			2.000.000
15.451.0006.1149.0008	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0153000000000	1.000.000
			TOTAL	1.000.000
15.451.0006.1217.0004	AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0153000000000	1.000.000
			TOTAL	1.000.000
41.000	SECRETARIA REGIONAL II			400
41.101	SECRETARIA REGIONAL II			400
15.451.0010.2943.0004	MANUTENCAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001	400
			TOTAL	400
45.000	SECRETARIA REGIONAL VI			382.000
45.101	SECRETARIA REGIONAL VI			382.000
15.451.0001.2836.0021	MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 5

	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	35.000
	TOTAL			35.000
15.451.0006.1604.0017	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	280.000
	TOTAL			280.000
15.451.0014.1934.0001	DESOBSTRUCAO, LIMPEZA E MANUTENCAO DE GALERIAS PLUVIAIS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	67.000
	TOTAL			67.000
T O T A L				39.308.400

ANEXO II

Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	R\$ 1,00
					Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO				450.000
11.101	GABINETE DO PREFEITO				330.000
04.122.0001.2016.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0100100000001		130.000
	TOTAL				130.000
04.122.0001.2195.0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001		200.000
	TOTAL				200.000
11.901	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE FORTALEZA				120.000
04.126.0001.1005.0004	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI				
	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES F	3.3.90.20	2100100000001		7.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	2100100000001		1.000
	TOTAL				8.000
13.392.0064.2030.0001	GESTAO E MANUTENCAO DE CENTROS DE JUVENTUDE				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001		100.000
	TOTAL				100.000
13.392.0064.2480.0003	GESTAO E MANUTENCAO DOS CUCAS				
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001		1.000
	TOTAL				1.000
13.392.0064.2480.0004	GESTAO E MANUTENCAO DOS CUCAS				
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001		1.000
	TOTAL				1.000
13.392.0064.2480.0005	GESTAO E MANUTENCAO DOS CUCAS				
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001		1.000
	TOTAL				1.000
14.422.0206.1506.0003	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INOVADORES PARA A JUVENTUDE				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		9.000
	TOTAL				9.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				200.000
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				200.000
13.122.0153.2163.0003	GESTAO DA TERCEIRIZACAO CORPORATIVA DA PMF				
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001		200.000
	TOTAL				200.000
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				7.365.000
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				3.350.000
15.451.0101.2385.0001	RECAPEAMENTO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS - OPERACAO TAPA BURACO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0161000000000		650.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0153000000000		700.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0153000000000		1.000.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0153000000000		1.000.000
	TOTAL				3.350.000
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA				4.015.000
04.122.0001.2195.0019	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001		150.000
	TOTAL				150.000
06.181.0053.2940.0001	MANUTENCAO DE OPERACAO DE TRANSITO E DE SINALIZACAO VIARIA				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0163000000000		3.865.000
	TOTAL				3.865.000
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO				3.040.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				3.000.000
12.122.0001.2195.0023	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0111100000000		1.000.000
	TOTAL				1.000.000
12.361.0042.2195.0024	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0111100000000		1.000.000
	TOTAL				1.000.000
12.365.0052.2195.0025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0111100000000		1.000.000
	TOTAL				1.000.000
24.902	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO ? INFRAESTRUTURA				40.000
12.368.0042.1224.0002	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0111100000000		40.000
	TOTAL				40.000
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				20.174.000
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA				55.000
10.302.0124.2470.0001	ASSISTENCIA HOSPITALAR DE URGENCIA E EMERGENCIA				
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0122000000200		28.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0122000000200		27.000
	TOTAL				55.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				18.922.000
10.122.0120.2479.0001	GESTAO E MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E DOS INSTRUMENTOS DE PARTICIPACAO				
	DIARIAS - CIVIL S	3.3.90.14	0121100000000		25.000
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121100000000		9.000
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0121100000000		25.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 6

	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0121100000000	48.000
			TOTAL	107.000
10.122.0121.2495.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA POLITICA DE EDUCACAO PERMANENTE EM SAUDE			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0122000000100	120.000
			TOTAL	120.000
10.122.2020.2133.0001	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121400000000	1.500.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121400000000	256.000
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000	500.000
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000	1.500.000
			TOTAL	3.756.000
10.126.0001.1005.0020	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0121100000000	150.000
			TOTAL	150.000
10.301.0119.2195.0048	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0121100000000	31.000
			TOTAL	31.000
10.301.0119.2504.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121100000000	38.000
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121100000000	162.000
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0121100000000	190.000
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S	3.3.90.34	0121100000000	9.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121100000000	37.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121100000000	97.000
			TOTAL	533.000
10.301.0119.2504.0002	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121100000000	200.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121100000000	100.000
			TOTAL	300.000
10.302.0123.1618.0002	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121100000000	9.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0121100000000	65.000
			TOTAL	74.000
10.302.0123.1638.0001	PROGRAMA DE ORTESES, PROTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOCAO - OPME			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121100000000	9.000
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0121100000000	55.000
			TOTAL	64.000
10.302.0123.2528.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REDE PROPRIA			
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0121100000000	10.000
	SENTENCAS JUDICIAIS S	3.3.90.91	0121100000000	9.000
	SENTENCAS JUDICIAIS S	4.4.90.91	0121100000000	90.000
			TOTAL	109.000
10.302.0123.2540.0005	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REDE PUBLICA FEDERAL, ESTADUAL E REDE COMPLEMENTAR			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121400000000	1.700.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121400000000	8.300.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121100000000	400.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000	2.300.000
			TOTAL	12.700.000
10.302.0206.1023.0002	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - PROREDES			
	MATERIAL DE CONSUMO S	4.4.90.30	2121100000000	9.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	4.4.90.39	2121100000000	9.000
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA S	4.4.90.40	0192000000002	380.000
			TOTAL	398.000
10.303.0127.2518.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0121100000000	200.000
			TOTAL	200.000
10.305.0128.2044.0005	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA REDE DE ATENCAO AS CONDICAOES CRONICAS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121100000000	300.000
			TOTAL	300.000
10.846.0012.2348.0002	CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
	SENTENCAS JUDICIAIS S	3.3.90.91	0121100000000	80.000
			TOTAL	80.000
25.908	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/BARRA DO CEARA			
10.302.0123.1796.0056	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0121100000000	50.000
			TOTAL	50.000
10.302.0123.2621.0001	MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121100000000	102.000
			TOTAL	102.000
25.910	HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA			
10.302.0123.1796.0058	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0121100000000	70.000
			TOTAL	70.000
25.911	HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSE BARROSO DE OLIVEIRA			
10.302.0123.1796.0059	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0121100000000	50.000
			TOTAL	50.000
25.912	HOSPITAL INFANTIL DE FORTALEZA DRA. LUCIA DE FATIMA RIBEIRO GUIMARAES			
10.302.0123.1796.0060	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0121100000000	80.000
			TOTAL	80.000
25.913	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/JOSE WALTER			
10.302.0123.1796.0061	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0121100000000	80.000
			TOTAL	80.000
10.302.0123.2621.0006	MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0121100000000	49.000
			TOTAL	49.000
25.914	HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO			
10.302.0123.1796.0062	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS			
			TOTAL	200.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 7

			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0121100000000	100.000
					TOTAL	100.000
10.302.0123.2621.0007	MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121100000000	100.000
					TOTAL	100.000
25.915	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/MESSEJANA					183.000
10.302.0123.1796.0063	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS					
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0121100000000	88.000
					TOTAL	88.000
10.302.0123.2621.0008	MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121100000000	95.000
					TOTAL	95.000
25.916	HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA					282.000
10.302.0123.1796.0064	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS					
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0121100000000	79.000
					TOTAL	79.000
10.302.0123.2621.0009	MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121100000000	203.000
					TOTAL	203.000
25.918	HOSPITAL E MATERNIDADE DRA ZILDA ARNS NEUMANN					51.000
10.302.0124.2545.0001	MANUTENCAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA ZILDA ARNS NEUMANN		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121100000000	51.000
					TOTAL	51.000
26.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					46.000
26.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					46.000
11.333.0152.1856.0001	INSERCAO E ARTICULACAO PARA O MERCADO DE TRABALHO		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001	4.000
			MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001	2.000
					TOTAL	6.000
11.333.0152.2126.0002	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	40.000
					TOTAL	40.000
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					2.000.000
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					2.000.000
15.451.0111.1449.0001	IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	2100100000001	2.000.000
					TOTAL	2.000.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					5.651.000
31.201	FUNDACAO DA CRIANCA E DA FAMILIA CIDADADA					1.340.000
08.243.0001.1796.0026	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0100100000001	100.000
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0100100000001	200.000
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0100100000001	100.000
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0100100000001	100.000
					TOTAL	500.000
08.243.0001.2016.0036	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	300.000
					TOTAL	300.000
08.243.0001.2195.0037	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0100100000001	420.000
					TOTAL	420.000
08.243.0181.2079.0001	MANUTENCAO DO COMITE DE SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0100100000001	100.000
					TOTAL	100.000
14.243.0186.2051.0001	MANUTENCAO DOS CONSELHOS TUTELARES		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	20.000
					TOTAL	20.000
31.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					4.311.000
08.243.0141.2281.0001	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS ? CRIANCA FELIZ		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0100100000001	50.000
					TOTAL	50.000
08.243.0211.2230.0001	MANUTENCAO DO SERVICIO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES		SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0131100000000	30.000
			DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0131100000000	20.000
			DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0100100000001	50.000
					TOTAL	100.000
08.243.0215.1007.0001	IMPLANTACAO DA CASA ABRIGO DESTINADA A ADOLESCENTES AMEACADOS		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	30.000
					TOTAL	30.000
08.243.0215.2009.0001	DESENVOLVIMENTO DO SERVICIO DE ACOMPANHAMENTO COMUNITARIO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, EM PARCERIA COM A SOCIEDADE CIVIL		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	60.000
					TOTAL	60.000
08.244.0141.1389.0001	PROMOCAO DA INTEGRACAO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO		SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0100100000001	100.000
					TOTAL	100.000
08.244.0141.1961.0001	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA		OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	0100100000001	150.000
			OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	0100100000001	40.000
					TOTAL	190.000
08.244.0141.2021.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA		DIARIAS - CIVIL S	3.3.90.14	0100100000001	10.000
			MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0139000000101	50.000
			MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0100100000001	60.000
			MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0139000000101	60.000
			MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0131100000000	50.000
			MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0100100000001	50.000
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO S	3.3.90.33	0131100000000	50.000
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0139000000101	60.000
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	120.000
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	20.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 8

		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	90.000
		TOTAL			620.000
08.244.0171.2014.0001	GESTAO DO CADASTRO UNICO E DO BOLSA FAMILIA - IGD PBF				
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0100100000001	30.000	
	DIARIAS - CIVIL S	3.3.90.14	0100100000001	10.000	
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0100100000001	10.000	
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	20.000
		TOTAL			70.000
08.244.0171.2029.0001	APRIMORAMENTO DA GESTAO DO SUAS - IGD SUAS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	30.000
		TOTAL			30.000
08.244.0210.2028.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0100100000001	300.000	
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0131200000100	1.557.000	
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0131200000100	400.000	
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0100100000001	100.000	
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0100100000001	50.000	
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0139000000101	50.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	200.000
		TOTAL			2.657.000
08.244.0211.2027.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
	CONTRIBUICOES S	3.3.50.41	0100100000001	300.000	
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0131100000000	4.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	100.000
		TOTAL			404.000
41.000	SECRETARIA REGIONAL II	400			
41.101	SECRETARIA REGIONAL II	400			
15.451.0010.2943.0004	MANUTENCAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	400
		TOTAL			400
45.000	SECRETARIA REGIONAL VI	382.000			
45.101	SECRETARIA REGIONAL VI	382.000			
04.122.0001.2016.0045	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	35.000
		TOTAL			35.000
15.451.0006.1926.0007	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	67.000	
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	280.000	
		TOTAL			347.000
T O T A L					39.308.400

*** **

DECRETO Nº 14.672, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 31.907.320,00 para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso II, da Lei nº 10.984, de 26 de dezembro 2019 e, CONSIDERANDO a necessidade de incorporar ao orçamento de diversos órgãos recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço patrimonial de 2019, fonte 1.920.0000.00.01 - Recursos de Operações de Crédito Internas. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 31.907.320,00 (Trinta e um milhões, novecentos e sete mil e trezentos e sete reais), para tender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do superávit financeiro apurado no Balanço patrimonial de 2019 da fonte de recursos 1.920.0000.00.01 - Recursos de Operações de Crédito Internas, conforme especificado no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	R\$ 1,00 Valor
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				6.500.000
25.902	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - INFRAESTRUTURA				6.500.000
10.301.0119.1686.0001	AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE				
	OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	3192000000001		2.000.000
		TOTAL			2.000.000
10.302.0123.1641.0001	AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE				
	OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	3192000000001		4.500.000
		TOTAL			4.500.000
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				17.907.320
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				17.907.320
12.451.0208.1453.0001	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS DE EDUCACAO				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	3192000000001		3.000.000
		TOTAL			3.000.000
12.451.0209.1031.0001	REFORMA E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS DE EDUCACAO				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	3192000000001		1.907.320
		TOTAL			1.907.320
15.451.0101.1443.0001	IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	3192000000001		4.000.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	3192000000001		1.000.000
		TOTAL			5.000.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 9

15.451.0101.2003.0001	SERVICOS COMPLEMENTARES EM EQUIPAMENTOS URBANOS - ARBORIZACAO, ANTI PICHACAO, SINALIZACAO, GRAFITE ARTISTICO, DENTRE OUTROS) EM EQUIPAMENTO URBANOS		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	3192000000001	1.000.000
TOTAL						1.000.000
15.451.0102.1452.0001	CONSTRUCAO E REQUALIFICACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	3192000000001	1.000.000
TOTAL						1.000.000
15.451.0111.1460.0001	URBANIZACAO DE VIAS PUBLICAS E ESPACOS PUBLICOS		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	3192000000001	1.000.000
TOTAL						1.000.000
15.451.0208.1673.0005	GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	3192000000001	2.000.000
TOTAL						2.000.000
15.451.0209.1447.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EDIFICACOES PUBLICAS		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	3192000000001	1.000.000
TOTAL						1.000.000
17.512.0208.1059.0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	3192000000001	2.000.000
TOTAL						2.000.000
33.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL					7.500.000
33.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL					7.500.000
15.451.0006.1149.0008	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0192000000001	1.000.000
TOTAL						1.000.000
15.451.0006.1217.0004	AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0192000000001	1.000.000
TOTAL						1.000.000
15.451.0006.1604.0003	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0192000000001	1.500.000
			OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0192000000001	1.500.000
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0192000000001	2.500.000
TOTAL						5.500.000
T O T A L						31.907.320

PREFEITURA DE FORTALEZA

ANEXO II

DECRETO Nº 14.672, DE 12 DE MAIO DE 2020

CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2019 DA FONTE DE RECURSO
1.920.0000.00.01 - RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNAS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	177.273.753,93
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO FT 1.920.0000.00.01 - RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNAS	177.273.753,93
PASSIVO FINANCEIRO: RESTOS A PAGAR FT 1.920.0000.00.01 - RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNAS	61.332.794,92
SUPERÁVIT FINANCEIRO = ATIVO FINANCEIRO - PASSIVO FINANCEIRO	115.940.959,01
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NO DECRETO Nº 14.586 DE 03.02.2020	28.000.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NO DECRETO Nº 14.636 DE 07.04.2020	14.000.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NO DECRETO Nº 14.648 DE 15.04.2020	38.350.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NO DECRETO Nº 14.662 DE 04.05.2020	16.800.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE DECRETO	31.907.320,00
SALDO SUPERÁVIT FINANCEIRO	3.683.639,01

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE IMPUGNAÇÃO/DECISÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 095/2020.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Farmácia - NUFAR.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material médico hospitalar - catéteres, para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF, dos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Hospital Infantil de Fortaleza

Dra. Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Sá – HIF, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: EV MÉDICA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital em epígrafe. A referida impugnação, bem como, a decisão encontram-se disponíveis no sítio <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>. Maiores in-

formações pelo telefone: (85) 3452.3477| CLFOR. Fortaleza – CE, 11 de maio de 2020. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOIEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO/RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 115/2020.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Serviço de Almo-xarifado.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material médico hospitalar (compressas para campo operatório esteril) - para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF, dos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Sá – HIF, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN e Secretaria Municipal de Saúde – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOIEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: FREIRE, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido, bem como, a resposta ao pedido de esclarecimento encontram-se disponíveis no sítio comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477| CLFOR. Fortaleza-CE, 11 de maio de 2020. **José Osvaldo Soares Bezerra Júnior - PREGOIEIRO(A) DA CLFOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE SUSPENSÃO UNILATERAL E TEMPORÁRIA DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 001/2020 – SEGOV - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO, Sr. Laudélio Antônio de Oliveira Bastos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE unilateral e temporariamente SUSPENDER, por prazo indeterminado, a eficácia de todas as cláusulas do Termo de Patrocínio Nº 001/2020 – SEGOV firmado entre o Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal de Governo e o FORTALEZA ESPORTE CLUBE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.319.551/0001-61, considerando a necessidade do Município de concentrar seus esforços, mormente, os financeiros, no combate a Pandemia do COVID-19. **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO - Sr. Laudélio Antônio de Oliveira Bastos.** Fortaleza, 12 de maio de 2020.

*** **

TERMO DE SUSPENSÃO UNILATERAL E TEMPORÁRIA DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 002/2020 – SEGOV - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO, Sr. Laudélio Antônio de Oliveira Bastos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE unilateral e temporariamente SUSPENDER, por prazo indeterminado, a eficácia de todas as cláusulas do Termo de Patrocínio Nº 002/2020 – SEGOV firmado entre o Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal de Governo e o CEARÁ SPORTING CLUB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.369.226/0001-03, considerando a necessidade do Município de concentrar seus esforços, mormente, os financeiros, no combate a Pandemia do COVID-19. **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO - Sr. Laudélio Antônio de Oliveira Bastos.** Fortaleza, 12 de maio de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFIN Nº 05, DE 08 DE MAIO DE 2020

Prorroga o prazo para a entrega da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, previsto na IN nº 02/2018, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 406 da Lei Complementar nº 159, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Código Tributário do Município de Fortaleza, regulamentado pelo art. 981 do Regulamento do Código Tributário do Município (CTM), aprovado pelo Decreto nº 13.716, de 22 de dezembro de 2015. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 757 e 992 do Regulamento do CTM, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015, referente à obrigatoriedade da entrega de declarações fiscais que dependam de ferramenta de tecnologia da informação para sua implementação; CONSIDERANDO, o disposto na Instrução Normativa nº 02/2018 - SEFIN, alterada pelas Instruções Normativas SEFIN nº(s) 04/2019, 07/2019 e 09/2019, que dispõe sobre a implantação e prazos para a entrega da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), relativos às competências de janeiro de 2015 a dezembro de 2018; CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, a doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e respectivas recomendações sobre a enfermidade; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.611, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores que decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus, no âmbito do Município de Fortaleza; e o Decreto nº 14.652, de 19 de abril de 2020, que institui o Regime Especial de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de prorrogar o prazo para a entrega das informações sobre os serviços prestados por instituições financeiras. RESOLVE: Art. 1º O prazo para a entrega dos módulos da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), relativos às competências de janeiro de 2015 a dezembro de 2018, previsto na Instrução Normativa SEFIN nº 02/2018 e alterações posteriores, fica prorrogado para o dia 31 de dezembro de 2020. Art. 2º O prazo para a entrega do Módulo Demonstrativo Contábil, relativo ao segundo semestre de 2019 e ao primeiro semestre de 2020, previsto no artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa SEFIN nº 02/2018, fica prorrogado para o dia 31 de dezembro de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2020. **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, aos 7 de maio de 2020. Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21 - A/2020 - SEFIN - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, localizada na Rua General Bezerril, nº 755, Bairro Centro, CEP: 60.055-100, na Cidade de Fortaleza/CE, e com recursos do FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (FIDAF), CNPJ nº 23.883.983/0001-57, neste ato representado pelo Secretário Executivo Municipal das Finanças, Dr. GEORGE VERAS BANDEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2001002408529 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 699.496.463-91, residente e domiciliado na Cidade de Forta-

leza – CE. CONTRATADA: FRANÇA PINTO & CIA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 15.589.293/0001-61, com sede na Rua 1060, nº 35-A, 4ª Etapa, Bairro Conjunto Ceará, Fortaleza/CE, CEP 60.533-050, aqui representada pela Sr. PAULO AFONSO FRANÇA PINTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 491.813.513-72, portador da Carteira de Identidade nº 8907002011822 SSP-CE, residente e domiciliado nesta Capital. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente CONTRATO tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 118/2019 - SEPOG e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº 13/2019 - SEPOG, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P400403/2018, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto da presente contratação, a aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades da secretaria municipal das finanças - SEFIN. DO(S) LOTE(S) CONTRATADO(S):

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
03	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP DE 13 KG	NACIONAL GÁS	BOTI-JÃO	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
TOTAL: R\$ 2.340,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)						

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), irrecorríveis. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal - FIDAF, na seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 23.901.04.122.0001.2016.0022; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de recursos: 0.101. Conforme Declaração de Capacidade Financeira emitida pela Célula de Gestão Financeira - CEGEF, as despesas decorrentes desta contratação, para o exercício de 2020, ocorrerão por meio de recursos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária - FIDAF, abaixo consignadas: Projeto/Atividade: 23.901.04.122.0001.2016.0022 - Manutenção e Funcionamento Administrativo; Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo; Fonte de recursos: 0.1.001.0000.00.01 - Recursos Ordinários. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: Quanto à entrega: O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento contratual, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h, nos seguintes endereços: SEFIN II - almoxarifado - Rua Gal. Bezerril, 730, Centro – Fortaleza – CE – CEP 60.055-100; O prazo de entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. Quanto ao recebimento: PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do CONTRATO. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do contrato. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da

contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco Bradesco S/A. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida tendo por destinatário o Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal - FIDAF, inscrito sob o CNPJ 23.883.983/0001-57. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo servidor JOSÉ EDMILSON CYSNE - Matrícula 13.317, Agente Administrativo, lotado na Célula de Gestão Administrativa (CEGEA) da Coordenadoria Administrativa Financeira - contato nº (85) 3252-5444, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal 8.666/1993, doravante determinado Gestor do Contrato; Os outros membros da Comissão Técnica são os servidores MARIA CARMEN VITORINO SAMPAIO, matrícula 07.238, Gerente da Célula de Gestão Administrativa (CEGEA) da Coordenadoria Administrativa Financeira e DAMÁCIO BINDÁ MORAIS, matrícula 15.518 Auxiliar do Tesouro da Secretaria Municipal das Finanças, lotado na Célula de Gestão Administrativa (CEGEA) da Coordenadoria Administrativa Financeira. DA GARANTIA CONTRATUAL: Deverá ser prestada garantia contratual correspondente a 5% do valor contratual, ou seja, R\$ 117,00 (cento e dezessete reais). A garantia prestada, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária, conforme dispõe o item 32 do Edital do Pregão Eletrônico nº 118/2019 - SEPOG. A Conta para a realização de depósito bancário, caso seja essa a opção da prestação da garantia contratual, deverá ser prestada na seguinte conta: - Agência: 008 - 6 - Conta Corrente: 27.307 - 4 (Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Municipal - FIDAF) - Banco do Brasil. DO FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste CONTRATO, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Publique-se. Fortaleza, 31 de março de 2020. **George Veras Bandeira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

ATO Nº 0268/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P845583/2019. RESOLVE conceder a prorrogação do afastamento para trato de interesse particular, sem remuneração, nos termos dos artigos 82, inciso II, e o art. 83, alterado pelo artigo 4º, da Lei Complementar nº 0150, de 28 de junho de 2013 a 87, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, à servidora pública municipal EDYANE PEREIRA BARROSO RAPOSO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 49.797-01, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação - SME, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 02 de novembro de 2019. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de fevereiro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0612/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P509942/2019. RESOLVE tornar nulo e sem efeito o Ato nº 3777/2018 - SEPOG, publicado no DOM de 28.09.2018, que formalizou a concessão da Gratificação de Insalubridade da servidora MARIA ZULEIDE DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula nº 18965-01, Datilógrafo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista que a Gratificação de Insalubridade foi concedida através do Ato nº 6989/2002, publicado no DOM de 17.12.2002. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de março de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0958/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P011725/2019. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 27.12.2019, ao servidor BRENO DOUGLAS DANTAS OLIVEIRA, matrícula nº 125103-01, Médico do IJF, lotado no Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de maio de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0959/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P011741/2019. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 28.12.2019, a servidora ANA CECILIA LOPES MOTA, matrícula nº 125332-01, Médico do IJF, lotada no Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de maio de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0960/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P012254/2019. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 30.12.2019, a servidora ANA VIRGINIA TOMAZ PORTELLA, matrícula nº 93310-03, Médico do IJF, lotada no Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de maio de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 05/2015 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG, situada na Avenida Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres – Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30. **CONTRATADA:** HOTELEIRA ARY S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.311.681/0001-58, com sede nesta Cidade, doravante denominada LOCADORA, neste ato, representada por ALESSANDRO BELCHIOR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. – EPP, sociedade empresária com sede na Avenida Senador Virgílio Távora, 150, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-250, inscrita no CNPJ sob o nº 00.558.659/0001-68. **OBJETO:** O Quinto Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 05/2015, referente às salas comerciais de nº 702, 703, 1003, 1017 e 1018 localizadas no Edifício Planalto Center, que por sua vez está situado na Av. Santos Dumont, 5335, Papicu, Fortaleza/CE, destinado ao funcionamento da Procuradoria da Dívida Ativa – PRODAT. **PRAZO:** O prazo de locação do imóvel objeto deste termo aditivo é de 12 (doze) meses, contado da data do seu vencimento. **REAJUSTE:** O aluguel pactuado e aceito mutuamente tem seu reajuste através do INPC/IBGE de março de 2020, que é que é de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), passando o valor mensal da locação das salas de R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais) mensais, para R\$ 4.416,60 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos) mensais. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0155.2594.0001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 1.001.00000001, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este Termo. **FORO:** O foro do presente aditivo será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. **DATA DE ASSINATURA:** Fortaleza, 29 de abril de 2020; **SIGNATÁRIOS:** **Sra. Maria Christina Machado Publio, SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - LOCATÁRIO e Sr. Germano Botelho Belchior - ALESSANDRO BELCHIOR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - EPP, HOTELEIRA ARY S/A - LOCADOR. Juliana Sales Cordeiro Ferreira - GERENTE DA CÉLULA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INTERNOS - CELICI - OAB-CE 30.383 - COORDENADORIA JURÍDICA DA SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2018 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, situada na Avenida Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres – Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30, neste ato representado(a) por sua Secretária Executiva, Sra. Maria Christina Machado Publio, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 440.743.873-87, RG Nº 8901002024704 – SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital. **CONTRATADA:** A empresa COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ – COELCE, Concessionária Federal de serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.047.251/0001-70, e no CGF nº 06.105.848-3, neste ato representada na forma de seus Estatuto social, por seus representantes infra-assinados. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto, por razões de interesse público e nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93, o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 29/2018, no percentual de 25% (vinte e cinco inteiros por cento), correspondentes ao montante de R\$ 26.554,03 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), visando cumprir com as obrigações financeiras perante ao contrato, assim como também não comprometer o bom funcionamento das unidades consumidoras vinculadas ao

referido instrumento contratual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR GLOBAL: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto atividade: 04.122.0001.2016.0012 - Manutenção e funcionamento Administrativo; Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 1.001.0000.00.01. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 132.770,16 (cento e trinta e dois mil, setecentos e setenta reais e dezesseis centavos). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 65, b, bem como no Processo Administrativo nº P209420/2018. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 29/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. DO FORO: O foro do presente aditivo será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. DO LOCAL E DA DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 06 de maio de 2020; DOS SIGNATÁRIOS: **Sra. Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Silvana Cláudia de Lima Accioly - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ - COELCE. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR - OAB 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA DA SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019 - CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, situada na Avenida Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres - Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30. **CONTRATADA:** PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 06.960.687/0001-93, com sede na Rua Monsenhor Bruno, nº 1153, sala 1427, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60.115-191. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Oitava do Contrato nº 37/2019. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em especial em seu Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como no Processo Administrativo P696118/2019. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do contrato nº 37/2019, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0012 - Manutenção e Funcionamento Administrativo, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.001.0000.00.01. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 37/2019, não alcançadas pelo presente termo. **DO FORO:** O foro do presente aditivo será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. **DO LOCAL E DA DATA DE ASSINATURA:** Fortaleza, 07 de maio de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** **Sra. Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Sr. Carlos Regis Santiago Maia - PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR - OAB 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA DA SEPOG.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 (COAFI/SEPOG) - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇO:** BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.142.978/0001-05, NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.137.728/0001-34; **III - DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS

AQUISIÇÕES DE SOLUÇÕES PARA DATACENTER, COM ENTREGA, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P795751/2019; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No Pregão Eletrônico nº 032/2020, nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013, na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2020, **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 08 de maio de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 420/2019 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 7º, VI, do Decreto Municipal nº 11.251/2002, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002; art. 38, VII, e art. 43, VI, da Lei 8.666/93. **RESOLVE: HOMOLOGAR PARCIALMENTE,** os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16 e 19 do Pregão Eletrônico sob o nº 420/2019, destinados ao registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de expediente - papel e afins, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Município de Fortaleza - PMF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo A - Termo de Referência do edital, para o período de 12 meses. À empresa **PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI ME,** inscrita no CNPJ nº 20.365.863/0001-70, no respectivo valor de R\$ 18.841,50 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) para o lote 03; R\$ 6.279,75 (seis mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) para o lote 04; R\$ 20.260,70 (vinte mil, duzentos e sessenta reais e setenta centavos) para o lote 07; R\$ 494.831,16 (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos) para o lote 23; R\$ 164.943,72 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) para o lote 24; R\$ 49.353,60 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) para o lote 47; R\$ 46.340,28 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) para o lote 64. À empresa **W R LIMA,** inscrita no CNPJ nº 33.651.718/0001-05, no respectivo valor de R\$ 117.042,12 (cento e dezessete mil, quarenta e dois reais e doze centavos) para o lote 05; R\$ 38.997,18 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) para o lote 06; R\$ 7.555,32 (sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) pra o lote 08; R\$ 33.929,60 (trinta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para o lote 09; R\$ 328.949,40 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) para o lote 12; R\$ 120.974,40 (cento e vinte mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) para o lote 19; R\$ 41.686,44 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para o lote 30; R\$ 29.496,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis

reais) para 37; R\$ 132.353,25 (cento e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) para o lote 40; R\$ 100.140,82 (cem mil, cento e quarenta reais e oitenta e dois centavos) para o lote 51; R\$ 33.371,70 (trinta e três mil, trezentos e setenta e um reais e setenta centavos) para o lote 52. À empresa ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.868.944/0001-40, respectivo valor de R\$ 12.676,84 (doze mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para o lote 10; R\$ 129.482,64 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para o lote 29; R\$ 75.981,76 (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) para o lote 31; R\$ 25.323,20 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos) para o lote 32. À empresa MAX ELETRO E MAGAZINE – EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 02.347.734/0001-77, no respectivo valor de R\$ 29.961,45 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para o lote 11; R\$ 199.928,45 (cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) para o lote 46; R\$ 11.447,10 (onze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos) para o lote 53. À empresa AC COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 11.337.875/0001-08, no respectivo valor de R\$ 110.108,70 (cento e dez mil, cento e oito reais e setenta centavos) para o lote 13; R\$ 205.708,96 (duzentos e cinco reais, setecentos e oito reais e noventa e seis centavos) para o lote 14; R\$ 68.557,40 (sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) para o lote 15; R\$ 12.912,48 (doze mil, novecentos e doze reais e quarenta e oito centavos) para o lote 20; R\$ 3.555,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) para o lote 25; R\$ 71.732,70 (setenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta centavos) para o lote 38; R\$ 39.996,32 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) para o lote 42; R\$ 199.692,75 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) para o lote 54; R\$ 60.880,56 (sessenta mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) para o lote 55; R\$ 198.815,82 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) para o lote 56; R\$ 66.264,36 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) para o lote 57; R\$ 57.071,28 (cinquenta e sete mil, setenta e um reais e vinte e oito centavos) para o lote 58; R\$ 18.994,22 (dezoito mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) para o lote 59; R\$ 20.999,66 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) para o lote 61; R\$ 262.670,85 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos) para o lote 62; R\$ 87.556,95 (oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para o lote 63. À empresa NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.498.903/0001-70, no respectivo valor de R\$ 368.870,76 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e setenta e seis centavos) para o lote 18; R\$ 29.975,70 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) para o lote 39; R\$ 19.906,60 (dezenove mil, novecentos e seis reais e sessenta centavos) para o lote 44; R\$ 67.497,50 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para o lote 60. À empresa E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.580.660/0001-54, no respectivo valor de R\$ 145.686,31 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos) para o lote 27; R\$ 43.896,46 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) para 41; R\$ 22.079,44 (vinte e dois mil, setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para o lote 45. À empresa COMERCIAL PRIME EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 13.096.647/0001-00, no respectivo valor de R\$ 40.997,50 (quarenta mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para o lote 28. À empresa DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.044.272/0001-00, no respectivo valor de R\$ 15.428,30 (quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos) para o lote 43. O valor global da licitação para

12 (doze) meses é de R\$ 4.510.004,96 (quatro milhões, quinhentos e dez mil, quatro reais e noventa e seis centavos). Os lotes 01, 02, 16, 17, 21, 22, 26, 33, 34, 35, 36, 48, 49, 50 e 65 foram declarados FRACASSADO, de acordo com o relatório emitido pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, membro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, haja vista que os atos realizados na Licitação mencionada se encontram de acordo com a legislação pertinente. Fortaleza, 04 de maio de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0173/2020 - SME - MUDANÇA DE GESTOR DE CONTRATO - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o despacho que consta nos autos do Processo nº P106081/2020 às páginas SPU 03. RESOLVE: Substituir a gestora FRANCISCA CIRLANDY GOIS DE SOUSA CAVALCANTE, matrícula nº 114.983-01 pelo servidor FRANCISCO MILTON CAVALCANTE DE FIGUEIREDO matrícula nº 54648-01, a partir de 17/02/2020, no contrato relacionado abaixo:

CONTRATO Nº	EMPRESA
13/2019	TRANSCETUR TRANSPORTADORA CEARENSE E TURISMO LTDA

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de maio de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0181/2020 - SME - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P917558/2017; CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com o Município de Aquiraz/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.911.696/0001-57, no valor de R\$ 15.903,20 (quinze mil, novecentos e três reais e vinte centavos), referente ao ressarcimento dos meses de fevereiro e março de 2017, em face da cessão da Sra. TEREZINHA HOLANDA COSTA DE FREITAS, matrícula nº 57.240-01, inscrita no CPF sob o nº 776.879.223-87, de acordo com o Termo de Convênio de Cooperação Técnica Administrativa, firmado entre o Município de Fortaleza/CE e o Município de Aquiraz/CE. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 – Elemento de Despesa 319092 – Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de maio de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0182/2020 - SME - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P215850/2018/2018; CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com o Município de Aquiraz/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.911.696/0001-57, no valor de R\$ 8.129,56 (oito mil, cento e

vinte e nove reais e cinquenta seis centavos), referente ao ressarcimento do 13º (décimo terceiro) salário de 2017, em face da cessão da Sra. TEREZINHA HOLANDA COSTA DE FREITAS, matrícula nº 57.240-01, inscrita no CPF sob o nº 776.879.223-87, de acordo com o Termo de Convênio de Cooperação Técnica Administrativa, firmado entre o Município de Fortaleza/CE e o Município de Aquiraz/CE. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 - Elemento de Despesa 319092 - Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de maio de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0183/2020 - SME - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P215849/2018; CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com o Município de Aquiraz/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.911.696/0001-57, no valor de R\$ 8.129,56 (oito mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente ao ressarcimento do mês de novembro de 2017, em face da cessão da Sra. TEREZINHA HOLANDA COSTA DE FREITAS, matrícula nº 57.240-01, inscrita no CPF sob o nº 776.879.223-87, de acordo com o Termo de Convênio de Cooperação Técnica Administrativa, firmado entre o Município de Fortaleza/CE e o Município de Aquiraz/CE. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 – Elemento de Despesa 319092 – Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de maio de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0184/2020 - SME - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P215851/2018; CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com o Município de Aquiraz/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.911.696/0001-57, no valor de R\$ 8.129,56 (oito mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente ao ressarcimento do mês de dezembro de 2017, em face da cessão da Sra. TEREZINHA HOLANDA COSTA DE FREITAS, matrícula nº 57.240-01, inscrita no CPF sob o nº 776.879.223-87, de acordo com o Termo de Convênio de Cooperação Técnica Administrativa, firmado entre o Município de Fortaleza/CE e o Município de Aquiraz/CE. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 – Elemento de Despesa 319092 – Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de maio de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2018 - PROCESSO Nº P103667/2018 - CONTRATANTE: Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, representada por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. CONTRATADA: GBR COMÉRCIO E

SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.506.704/0001-30, localizada na Rua Jornalista Antônio Pontes Tavares, nº 1585, C, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-590, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Emilio Benevides Gress, brasileiro, CPF nº 143.245.713 - 68, RG nº 93002099519 - SSP/CE. Do Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, de diversas marcas, pertencentes à frota dos órgãos e entidades do Município de Fortaleza, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, lubrificantes, pneus automotivos, produtos afins e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo A - Termo de Referência deste edital - Pregão Presencial nº 034/2016 - SEPOG, Lotes 01 e 02, e na proposta da contratada. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 47/2018 por mais 12 (doze) meses, no período de 15 de junho de 2020 a 14 de junho de 2021. Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente termo nas disposições contidas no contrato supramencionado, na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57 inciso II, e § 2º e nas orientações contidas no Parecer nº 1278/2020/SME. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.368.0105.2881.0001	339030	0	1.111.0000.00.00
	339039	0	1.111.0000.00.00

Das Ratificações: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. E, assim, por estarem em acordo, depois de lido e achado conforme, os partícipes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal. Da Data: Fortaleza, 27 de abril de 2020. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Raimundo Santiago de Oliveira Neto - GESTOR DO CONTRATO - SME. Emilio Benevides Gress - GBR COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 018/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, Antônio Gilvan Silva Paiva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar à Comissão de Análise do programa de auxílio de subsistência emergencial aos profissionais do setor cultural da cidade de Fortaleza - CE, estabelecido pela Portaria 16/2020 da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, que será composta pelos seguintes membros: ANA CLAUDIA MARTINS DE FIGUEIREDO, ANDRE MOURAO VEIPES, BERNARDO ALEXIS ARAUJO VAZ, DAVI MOREIRA MEDEIROS, DIEGO DE ANDRADE REIS OLIVEIRA AMORA, DIEGO FERNANDES ZARANZA, EDUARDO DA SILVA PEREIRA, EDUARDO FEIJO SANTOS NETO, ERIKA DE SOUZA BARBOSA, FABRIZIO DIOGO DE SIQUEIRA FROTA, FRANÇOYSE DOS SANTOS AMERICO CASTELO, FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE MORAES, FRANCISCO DE ASSIS FREIRE E SÁ, GILBERTO RODRIGUES CARNEIRO, JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARAES, KARLO MEIRELES KARDOZO, KILVIA SOARES BARROS MENEZES, LENNON MARTINS SOUSA, LUIZ LENO SILVA DE FARIAS, MARA JERLAINE DE CALDAS ETCHICHURY, MARCELINO JOAO TEIXEIRA MAIA, MARIA AUGUSTA SOUTO DIAS BRANCO VIGUIER, MARIA DAS GRACAS ALMEIDA MARTINS, MARIA DO SOCORRO SAMPAIO FLORES, MARIA REJANE REINALDO, NORMA PAULA MOREIRA DA SILVA, PAULO CEZAR MONTEIRO DE

OLIVEIRA, POLIANA SANTOS BRAGA, RAQUEL NASCIMENTO SANTOS, SILVIA MARIA BONFIM SUDERIO, SOLANGE MARIA ARRAIS GOMES BARBOSA, SONIA MARIA NOBRE ALVES, VINICIUS MESQUITA FERREIRA MOREIRA LIMA, VIRGINIA TAVARES SILVA e VITOR MELO STUDART. Registre-se, publique-se e intime-se. Fortaleza, 11 de maio de 2020.
Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2020 – SEGER - PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº P119219/2020. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2020. Procedimento de Dispensa de Licitação nº 02/2020 – SEGER. Data da assinatura do contrato: 24 de março de 2020, publicado D.O.M. em 24.03.2020. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER), neste ato representado por seu Secretário, Sr. Renato César Lima Pereira. CONTRATADA: Construtora Hábil Ltda., neste ato representada pelo Sr. Danilo Sérgio Carvalho Vieira. OBJETO: contratação emergencial de construção das fundações, compreendendo instalações, acessórios e materiais, necessárias ao funcionamento de um hospital provisório para combate do coronavírus (COVID-19), de acordo com as especificações e quantitativos, previstos no Anexo I deste Contrato. Nos termos acima e com supedâneo no § 8º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, APOSTILA-SE o Contrato nº 02/2020 – SEGER, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: “As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER): Projeto Atividade: 33101.15451.0006.1604.0003. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 0100100000001; Projeto/Atividade: 33101.15.451.0006.1604.0003. Elemento de Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recurso: 0100100000001; e Projeto Atividade: 33101.15451.0006.1604.0003. Elemento de Despesa: 44.90.51. Fonte de Recurso: 1.920.0000.00.1. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato nº 02/2020 – SEGER. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado de acordo com o art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo Titular da Secretaria Municipal da Gestão Regional. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, em 12 de maio de 2020.
Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL.

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2020 – SEGER - PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº P123095/2020. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2020. Procedimento de Dispensa de Licitação nº 03/2020 – SEGER. Data da assinatura do contrato: 13 de abril de 2020, publicado D.O.M. em 14.04.2020. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER), neste ato representado por seu Secretário, Sr. Renato César Lima Pereira. CONTRATADA: Schneider Electric It Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda., neste ato representada pelo Sr. Felipe Bastian Paim. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistemas ininterruptos de energia (nobreaks/UPS), configuração trifásico, potência 100 KVA, e baterias, para atender as necessidades de um hospital provisório no combate ao coronavírus (COVID-19), conforme especificações e quantitativos previstos no ANEXO I deste Contrato. Nos termos acima e com supedâneo no § 8º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, APOSTILA-SE o Contrato nº 03/2020 – SEGER, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SETIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: “As despesas decorrentes da contratação correrão à

conta de dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER): Projeto Atividade: 33101.15.451.0006.1604.0003 Elementos de Despesa: 4.4. 90.52 e Fonte de Recurso: 0100100000001; Projeto Atividade: 33101.15.451.0006.1604.0003; Elementos de Despesa: 4.4. 90.40 e Fonte de Recurso:0100100000001; Projeto Atividade: 33101.15.451.0006.1604.0003; Elementos de Despesa: 3.3. 90.39; Fonte de Recurso: 0100100000001 e Projeto Atividade: 33101.15.451.0006.1604.0003; Elementos de Despesa: 4.4. 90.52 Fonte de Recurso: 1.920.0000.00.1. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato nº 02/2020 – SEGER. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado de acordo com o art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo Titular da Secretaria Municipal da Gestão Regional. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, em 12 de maio de 2020.
Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL.

SECRETARIA REGIONAL IV

PORTARIA Nº 15/2020 - SER IV.

Prorroga com amparo nos Decretos Municipais nºs 14.663 e 14.664, ambos de 05 de maio de 2020, a Portaria nº 09/2020 SER IV, de 19/04/2020, que disciplina o Regime Especial de Funcionamento no âmbito da Secretaria Regional IV em função da COVID-19 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.652, de 19/04/2020.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL IV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, de 11 de fevereiro de 2014 e as alterações trazidas pelo Anexo VII, do Decreto nº 14.127/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 01/12/2017 e, CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.510 de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em Saúde no âmbito Estadual; o Decreto nº 33.519 de 19 de março de 2020 do Governo do Estado do Ceará, que dispôs uma serie de medidas para enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências; o Decreto da Prefeitura Municipal de Fortaleza nº 14.611 de 17 de março de 2020 e suas alterações, que decreta estado de emergência em saúde no município de Fortaleza; o Decreto Municipal nº 14.651, de 19 de abril de 2020, que estabelece medidas complementares de enfrentamento da COVID-19, no âmbito do município de Fortaleza e o disposto nos Decretos Municipais nºs 14.662 e 14.663, ambos de 05/05/2020; CONSIDERANDO, ainda, que as recomendações da Organização Mundial da Saúde - OMS, da Sociedade Brasileira de Infectologia - SBI e da equipe técnica da Secretária da Saúde do Estado e da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, todas no sentido de que isolamento social, como medida de maior eficácia para desacelerar a disseminação da pandemia, dando condições ao setor da saúde para o atendimento da população; CONSIDERANDO, a importância da contínua aplicação do princípio da eficiência pela Administração Pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal, bem como, a necessidade de manutenção e continuidade da prestação de serviços públicos pela Secretaria Regional IV - SER IV. RESOLVE: Art. 1º - A Portaria nº 09/2020 - SER IV, de 19/04/2020, publicada no DOM em 23/04/2020, páginas 31/32, que disciplina no âmbito da Secretária Regional IV - SER IV, o

Regime Especial de Funcionamento para vigorar enquanto perdurarem as medidas de isolamento em função situação de Emergência em Saúde devido a Pandemia da COVID-19, tem seus efeitos prorrogados até o dia 20 de maio de 2020. Art. 2º - Todos os artigos da Portaria nº 09/2020 - SER IV, permanecem inalterados. Parágrafo Único - Os casos omissos e excepcionais serão encaminhados a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) para deliberações. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, não se excluindo as formalidades de estilo. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL IV – SER IV, em 05 de maio de 2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco Sales de Oliveira - SECRETÁRIO REGIONAL IV.

*** **

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL IV - SER IV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, de 11 de fevereiro de 2014 e as alterações trazidas pelo Anexo VII, do Decreto nº 14.127/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 01/12/2017. CONSIDERANDO a ocorrência de calamidade pública reconhecida no Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, por conta da pandemia da COVID-19, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 14.611, de 17 de março de 2020, que, também em razão das dificuldades provocadas pela doença, declarou situação de emergência em saúde na cidade de Fortaleza. RESOLVE TORNAR PÚBLICO O TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04 - SER IV, AO CONTRATO Nº 19/2019 - SER IV, REFERENTE AS AUTORIZAÇÕES DE SERVIÇO: Nº 06/2020; Nº 07/2020 E Nº 08/2020, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.611, PUBLICADO NO DOM EM 19/03/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 14.663, DE 05/05/2020, CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO Nº P735719/2019 - SER IV, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS URBANOS EM ESTRUTURA METÁLICA, SENDO 3 (TRÊS) TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA REGIONAL IV. CONTRATANTE: SECRETARIA REGIONAL IV, inscrita no CNPJ de nº 01.789.363/0001-10, localizada Av. Dr. Silas Munguba, 3770 – Serrinha – Fortaleza-Ce. CONTRATADA: EMPRESA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AÇO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 03.195.078/0001-05, com sede na Rua Antonio Pompeu, 1789 - Otavio Bomfim – Fortaleza - Ce, NO SEGUINTE Conforme o Termo de Paralisação nº 04/2020 – SER IV, do Contrato nº 19/2019 – SER IV e os Decretos acima mencionados, neste ato declaro que as obras estão paralisadas a partir do dia 05/05/2020 até o dia 20/05/2020, das confecção e montagem dos equipamentos urbanos a seguir elencadas: 1.1 - Autorização de Serviço Nº 06/2020 – Praça Primeiro de Janeiro, Localizada: Rua Primeiro de Janeiro – Parangaba; 1.2 - Autorização de Serviço Nº 07/2020 – Praça das Artes José Leonilson, Localizada: Rua Carlos Juaçaba – Maraponga e 1.3 - Autorização de Serviço Nº 08/2020 – Praça do Imphar, localizada: Av. João Pessoa, 5609 – Damas. Fortaleza, de 06 de maio de 2020. **Francisco Sales de Oliveira - SECRETARIO SER IV. Francisco Glauber Fonteles Vitorino - COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA SER IV. Pedro Henrique Caminha de Oliveira - EMPRESA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AÇO LTDA.**

SECRETARIA REGIONAL V

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019 SR V, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA REGIONAL V - SR E A EMPRESA MAIS SERVIÇOS LTDA, CUJO OBJETO CONSISTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXUMA-

ÇÃO, REMOÇÃO, ACONDICIONAMENTO E TRANSLADO DOS CORPOS E RESTOS MORTAIS DE PESSOAS ENTERRADAS NO CEMITÉRIO PARQUE BOM JARDIM, BEM COMO A ESCAVAÇÃO MANUAL DO SOLO E O REATERRO APILOADO, EM AREA DE ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA REGIONAL V, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: SECRETARIA REGIONAL V - SR V, situada na Avenida Augusto dos Anjos - 2466 - Bonsucesso - Fortaleza-CE - CEP 60.542-164, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.778.925/0001-20, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Senhor Abner Monteiro Nunes Cordeiro, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 350.898.572-53, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: MAIS SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 15.183.424/0001-06, com sede na Rua Paula Rodrigues - 333 - Bairro de Fátima - Fortaleza/CE – CEP 60.411-270, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Geraldo Henrique Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 631.614 SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 227.241.411-72, residente e domiciliado nesta Capital. RESOLVEM: Celebrar o presente Termo Aditivo, na forma do disposto nas cláusulas seguintes: DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente termo aditivo nas disposições contidas nos Art. 65, I, b e § 1º, ambos da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e, em especial, nas justificativas técnicas apresentadas. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços do Contrato nº 01/2019 SR V. DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato nº 01/2019 SR V, a importância de R\$ 577.500,00 (quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente avençado, nos termos do Processo Administrativo nº P135668/2020. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo pagamento devido em razão do serviço responderá a seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade Código 15.452.0010.2533.0006, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 1.001.0000.00.01. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 01/2019 SR V. Fortaleza, 21 de abril de 2020. ASSINATURAS: **Abner Monteiro Nunes Cordeiro - CONTRATANTE; Geraldo Henrique Araújo - CONTRATADA.**

SECRETARIA REGIONAL VI

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: 2º ADITIVO ao Contrato nº 007/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA REGIONAL VI, estabelecida nesta Capital na Rua Padre Pedro de Alencar, nº 789, bairro Messejana, inscrita no CNPJ sob o nº 01.797.492/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME., inscrita no CNPJ nº 06.960.687/0001-93, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Rua Desembargador Jose Gil de Carvalho, nº 162, Sala 05, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-270, representada pelo Sr. CARLOS REGIS SANTIAGO MAIA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 484.814.163-04, residente e domiciliado nesta capital, Rua Professor Sólton Farias, nº 22, Bairro Cambéba, doravante denominada CONTRATADA. O Contrato firmado entre as partes acima mencionadas tem como objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, COM O FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EM ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA REGIONAL VI, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, tudo com fundamento na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. 2. DATA: Fortaleza/CE, 29 de abril de 2020. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este Aditivo nos Artigos 40, inciso XI, 55, inciso III e 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 18

8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P094753/2020. 4. OBJETO: Prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato nº 007/2019 por mais 03(três) meses. 5. PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato nº 007/2019 será acrescido de 03 (três) meses, ficando o prazo de vigência e de execução de 29/04/2020 à 28/07/2020. ASSINAM: **Vanessa Bastos Pontes Costa - SECRETARIA EXECUTIVA DA REGIONAL VI. Carlos Regis Santiago Maia - PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME. VISTO: Luiz Valmir Torres - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE - 24.992.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 45/2020 - VT

- O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P007406/2019, de 23 de Dezembro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: GLAUCIA RUTH DE FREITAS. MATRÍCULA.....: 25675-01. CARGO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA...: B1 - 027. ÓRGÃO.....: 0055 - Regional II. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 534 - POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELA MÉDIA. PARIDADE.....: Não. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso I, §§ 1º, 2º e 3º, arts. 19, 20 e 21, da Lei 9103/06; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; Art. 35 da Lei nº 9277/07; Art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012; Art. 22 da Lei nº 9265/07, de 11.09.2007 e Art. 121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 e Processo Judicial nº 15/92 ç 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.210,88
61	GEAD LEI. 9277/2007 ART.46	10	-	-	R\$ 121,09
106	GRATIFICACAO DE EXERCICIO	-	-	-	R\$ 1.210,88
107	ANUENIO	25	-	-	R\$ 302,72
85	INCENTIVO A TITULACAO	10	-	-	R\$ 121,09
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 272,50
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 3.239,16
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:					R\$ 3.391,22
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):					86,64%
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR APÓS A PROPORÇÃO DA MÉDIA:					R\$ 2.806,41

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 30 de janeiro de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 81/2020 - VT

- O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei comple-

mentar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P035035/2020, de 16 de Janeiro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: ELIESER XAVIER SOARES. MATRÍCULA.....: 12849-01. CARGO.: 43 - AUXILIAR SERV GERAIS. REFERÊNCIA...: A1 - 027. ÓRGÃO.....: 0055 - Regional II. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; Art. 35 da Lei nº 9277/07; Art. 103, III c/c Art. 114 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990; Art. 134 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990; Art. 22 da Lei nº 9277/07 de 10.10.2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: BASE DE CÁLCULO R\$ 1.095,56

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.095,56
107	ANUENIO	35	-	-	R\$ 383,45
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 256,51
85	INCENTIVO A TITULACAO	5	-	-	R\$ 54,78
133	HORA EXTRA INCORPORADA	25	-	-	R\$ 745,96
1	GRAT. FUNC INC.DN1	-	-	-	R\$ 759,79
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 3.296,05

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 85/2020 - VT

- O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P060696/2020, de 04 de Fevereiro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: FREDERICO FONTENELE FARIAS. MATRÍCULA.....: 8037-01. CARGO.: 103 - JORNALISTA. REFERÊNCIA...: D1 - 006. ÓRGÃO.....: 0002 - GABPREF. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), Art. 4º da Lei nº 6342, de 28 de novembro de 1988.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: BASE DE CÁLCULO R\$ 1.469,39

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.469,39
129	GRAT. REPR. DE GABINETE	-	-	-	R\$ 1.175,51
107	ANUÊNIO	35	-	-	R\$ 514,29
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 3.159,19

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham -**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 19

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 97/2020 - VT

- O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P035988/2020, de 16 de Janeiro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: ANGELA MARIA BRAGA. MATRÍCULA.....: 1374601. CARGO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA...: B1 - 027. ÓRGÃO.....: 0057 - Regional IV. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC-47/2005 - Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; Art. 46 da Lei nº 9277/2007 e Art. 35 da Lei nº 9277/07.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.210,88

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.210,88
107	ANUENIO	31	-	-	R\$ 375,37
61	GEAD LEI. 9277/2007 ART.46	10	-	-	R\$ 121,09
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 13,90
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 1.721,24

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020.

Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 100/2020 - VT

- O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P038614/2020, de 20 de Janeiro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: JOSE CARLOS SILVA BEZERRA. MATRÍCULA.....: 12928-01. CARGO.: 174 - VIGIA. REFERÊNCIA...: A1 - 027. ÓRGÃO.....: 0057 - Regional IV. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC. 47; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; Art. 35 da Lei nº 9277/07; Art.103, III c/c Art. 114 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.095,56

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.095,56
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 327,94
107	ANUENIO	35	-	-	R\$ 383,45
133	HORA EXTRA INCORPORADA	25	-	-	R\$ 752,90
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 2.559,85

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020.

Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 101/2020 - VT

- O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P039730/2020, de 20 de Janeiro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: LEILAH MARIA PONTES PEDREIRA. MATRÍCULA.....: 8938-01. CARGO.: 70 - ENFERMEIRO. REFERÊNCIA...: D1B - 015. ÓRGÃO.....: 0010 - SMS. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 12, inciso I, alínea c/c; Art. 15, inciso III, Art. 69, ambos da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Art. 1º da Lei nº 6921/91, de 12.06.1991, alterado pelo art. 3º da Lei nº 7335/93; Art. 2º da Lei nº 7555/94 de 29.06.1994 c/c art. 1º do decreto nº 9451/94, de 12.07.1994; Art. 4º da Lei nº 6342, de 28 de novembro de 1988.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 2.016,30

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	144	-	R\$ 2.016,30
173	GRAT. PLANTAO	65	-	-	R\$ 1.310,60
105	INSALUBRIDADE	20	-	-	R\$ 403,26
107	ANUENIO	35	-	-	R\$ 705,71
164	GRAT TITULACAO ACADEMICA	50	-	-	R\$ 1.008,15
188	VANT. PESSOAL REAJUSTAVEL	-	-	-	R\$ 115,40
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 5.559,42

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020.

Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 108/2020 - VT

- O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P014997/2020, de 02 de Janeiro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: IVONETE SOUSA DE MORAES. MATRÍCULA.....: 15216-02. CARGO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. REFERÊNCIA...: III - 022. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 15, § 1º e 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 2.757,65

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 20

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	120	-	R\$ 2.757,65
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 551,53
107	ANUENIO	24	-	-	R\$ 661,84
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 3.971,02

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 109/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P016477/2020, de 03 de Janeiro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME...: ANA MARIA MOREIRA DE CASTRO. MATRÍCULA...: 20124-01. CARGO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. REFERÊNCIA...: III - 010. ÓRGÃO...: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA...: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE...: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 15, § 1º e 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 2.174,41

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	120	-	R\$ 2.174,41
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 434,88
107	ANUENIO	24	-	-	R\$ 521,86
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 3.131,15

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 110/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P060515/2020, de 04 de Fevereiro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME...: ELZANIR SANTOS COSTA MOREIRA. MATRÍCULA...: 12479-01. CARGO.: 120 - ORIENTADOR EDUCACIONAL. REFERÊNCIA...: ESP - 023. ÓRGÃO...: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA...: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE...: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 15, § 3º e 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso VII c/c art. 108 § 4º da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984, alterado pelo art. 36, da Lei 9.249, de 10.07.2007 e com a nova redação pelo art. 89, da Lei Complementar 169, de 12.09.2014 c/c art. 6º da Lei 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 5.794,36

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 5.794,36
167	GRAT. PERMAN EM SERVIÇO	20	-	-	R\$ 1.158,87
107	ANUÊNIO	23	-	-	R\$ 1.332,70
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 8.285,93

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 111/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei Complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P044299/2020, de 23 de Janeiro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME...: ANA TEREZA DO AMARAL ALVES. MATRÍCULA...: 11661-01. CARGO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. REFERÊNCIA...: II - 010. ÓRGÃO...: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA...: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE...: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005 - Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 3.485,42

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 3.485,42
158	REGÊNCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 697,08
107	ANUÊNIO	35	-	-	R\$ 1.219,90
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 5.402,40

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 112/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P067048/2020, de 07 de Fevereiro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME...: CELIA MARIA DE LIMA. MATRÍCULA...: 8717-01. CARGO.: 120 - ORIENTADOR EDUCACIONAL. REFERÊNCIA...: ESP - 024. ÓRGÃO...: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA...: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE...: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 15, § 3º e 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso VII c/c art. 108 § 4º da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984, alterado pelo art. 36, da Lei 9.249, de 10.07.2007 e com a nova redação pelo art. 89, da Lei Complementar 169, de 12.09.2014 c/c art. 6º da Lei 9.890, de 04.04.2012.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 21

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 2.955,14

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	120	-	R\$ 2.955,14
107	ANUENIO	24	-	-	R\$ 709,23
167	GRAT. PERMAN. EM SERVIÇO	20	-	-	R\$ 591,03
TOTAL DOS PROVENTOS MENSIS:					R\$ 4.255,40

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 113/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P070549/2020, de 11 de Fevereiro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: JOSE IVAN DE MORAIS BATISTA. MATRÍCULA.....: 8709-01. CARGO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA...: B1 - 024. ÓRGÃO.: 0038 - IPM. TIPO DE APOSENTADORIA.: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Processo Judicial nº 5441/01 ç 2001.02.42936-7 ç 5ª Vara da Fazenda Pública; Art. 21 da Lei nº 9329/2007, de 28.12.2007 e Art. 5º da Lei nº 7555/94, de 29.06.94, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 1.152,21

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.152,21
61	GEAD LEI 9329/2007 ART. 47	10	-	-	R\$ 115,22
115	GRAT. ESPEC. DESEMPENHO	10	-	-	R\$ 115,22
95	VANT. PESSOAL AUTONOMA	-	-	-	R\$ 3.215,38
107	ANUENIO	35	-	-	R\$ 403,27
TOTAL DOS PROVENTOS MENSIS:					R\$ 5.001,30

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 117/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P070660/2020, de 11 de Fevereiro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: LUCILA MARREIRO DE LIMA. MATRÍCULA.....: 21412-01. CARGO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. REFERÊNCIA...: III - 014. ÓRGÃO.: 0011 - SME. TIPO DE

APOSENTADORIA..: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 12, inciso I alínea ççç, Art. 15, § 1º e 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 4.848,49

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 4.848,49
158	REGÊNCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 969,70
107	ANUENIO	24	-	-	R\$ 1.163,64
TOTAL DOS PROVENTOS MENSIS:					R\$ 6.981,83

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 118/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P051305/2020, de 28 de Janeiro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: PEDRO MANOEL PERES PINTO. MATRÍCULA.....: 11343-01. CARGO.: 136 - PROFESSOR. REFERÊNCIA...: ESP - 014. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012; Art. 35 da Lei nº 9277/07 e Lei nº 9249/07, de 10 de julho de 2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 2.353,64

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	120	-	R\$ 2.353,64
302	DAP COMPLEMENTAR VB	-	-	-	R\$ 46,41
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 6,24
107	ANUENIO	33	-	-	R\$ 776,70
158	REGÊNCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 470,73
TOTAL DOS PROVENTOS MENSIS:					R\$ 3.653,72

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 119/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 22

Processo nº P091871/2020, de 28 de Fevereiro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: ANA CLAUDIA MOURAO MOTA. MATRÍCULA.....: 16602-01. CARGO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA...: B1 - 027. ÓRGÃO.....: 0054 - Regional I. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC. 47; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; Art. 35 da Lei nº 9277/07; Art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012; Lei nº 9249/07, de 10 de julho de 2007; Art. 22 da Lei nº 9265/07, de 11.09.2007 e Art. 121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 1.247,21

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.247,21
85	INCENTIVO A TITULACAO	15	-	-	R\$ 187,08
7	GRAT. REPR. INC. DNS1	-	-	-	R\$ 3.325,86
107	ANUENIO	34	-	-	R\$ 424,05
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 13,44
61	GEAD LEI. 9277/2007 ART.46	10	-	-	R\$ 124,72
302	DAP COMPLEMENTAR VB	-	-	-	R\$ 15,44
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 5.337,80

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 121/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P060322/2020, de 04 de Fevereiro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: JUVENTINA MARIA DA CUNHA LIMA. MATRÍCULA.....: 21683-01. CARGO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. REFERÊNCIA...: III - 020. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 12, inciso I alínea c, Art. 15, § 1º e 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 2.730,08

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	120	-	R\$ 2.730,08
158	REGÊNCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 546,02
107	ANUÊNIO	23	-	-	R\$ 627,92
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 3.904,02

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020.

Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 123/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P016961/2020, de 03 de Janeiro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: JOSE WELLINGTON DE ARAUJO. MATRÍCULA.....: 13705-01. CARGO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA...: B1 - 027. ÓRGÃO.....: 0005 - SEPOG. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990; Processo Judicial nº 5441/01 ç 2001.02.42936-7 tramitado pela 5ª Vara da Fazenda Pública; Lei nº 9249/07, de 10 de julho de 2007; Art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012; Art. 103, III c/c Art. 114 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 e Art. 35 da Lei nº 9277/07.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 1.210,88

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.210,88
1	GRAT. FUNC INC. DNI1	-	-	-	R\$ 759,79
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 228,07
95	VANT PESSOAL AUTONOMA	-	-	-	R\$ 3.121,14
302	DAP COMPLEMENTAR VB	-	-	-	R\$ 26,50
107	ANUENIO	35	-	-	R\$ 423,81
133	HORA EXTRA INCORPORADA	25	-	-	R\$ 837,65
61	GEAD LEI. 9277/2007 ART.46	10	-	-	R\$ 121,09
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 6.728,93

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 124/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P099748/2020, de 04 de Março de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: MIDIAN BARROSO LOURETO. MATRÍCULA.....: 21724-01. CARGO.: 265 - PROFESSOR AREA ESPECIFICA. REFERÊNCIA...: MES - 025. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 12, inciso I alínea c, Art. 15, § 1º e 67 da Lei nº 9.103, de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 23

29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 3.678,85

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	120	-	R\$ 3.678,85
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 735,77
107	ANUENIO	24	-	-	R\$ 882,92
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 5.297,54

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 127/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P064660/2020, de 06 de Fevereiro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: GILVANIA SALES MOREIRA ALVES. MATRÍCULA.....: 18937-01. CARGO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. REFERÊNCIA...: III - 010. ÓRGÃO...: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 12, inciso I alínea c/c, Art. 15, § 1º e 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 2.239,64

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	120	-	R\$ 2.239,64
158	REGÊNCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 447,93
107	ANUÊNIO	24	-	-	R\$ 537,51
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 3.225,08

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 128/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P009563/2019, de 26 de Dezembro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES LOPES. MATRÍCULA.....: 1592901. CARGO.: 181 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA...: B1 - 027. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMEN-

TAÇÃO LEGAL: EC-47/2005 - Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; Art. 46 da Lei nº 9277/2007; Art. 35 da Lei nº 9277/07;

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 1.210,88

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.210,88
61	GEAD LEI. 9277/2007 ART. 46	10	-	-	R\$ 121,09
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 8,89
107	ANUENIO	23	-	-	R\$ 278,50
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 1.619,36

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 130/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P078617/2020, de 17 de Fevereiro de 2020. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.: GERVASIO PEREIRA DE SOUSA SOBRINHO. MATRÍCULA.....: 10834-01. CARGO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA...: B1 - 027. ÓRGÃO.....: 0005 - SEPOG. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC-47/2005 - Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; Art. 46 da Lei nº 9277/2007; Art. 35 da Lei nº 9277/07; Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 1.247,21

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.247,21
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 120,03
107	ANUENIO	33	-	-	R\$ 411,58
61	GEAD LEI. 9277/2007 ART. 46	10	-	-	R\$ 124,72
105	ISALUBRUDADE	40	-	-	R\$ 498,88
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 2.402,42

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 131/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei Complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P055663/2020, de 31 de Janeiro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 24

NOME.....: VANDA DE CASTRO BARROSO SALES. MATRÍCULA.....: 4038-01. CARGO.: 264 - PROFESSOR PEDAGOGO. REFERÊNCIA...: ESP - 025. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 5.852,88

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 5.852,88
158	REGÊNCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 1.170,58
107	ANUÊNIO	35	-	-	R\$ 2.048,51
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 9.071,97

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 133/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei Complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P048944/2020, de 27 de Janeiro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: LUIZ TOMAZ DO NASCIMENTO. MATRÍCULA.....: 18243-01. CARGO.: 181 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA...: B1 - 027. ÓRGÃO.....: 0010 - SMS. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 12, inciso I, alínea c,c,c; Art. 15, inciso III, Art. 69, ambos da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 103, II c/c Art.113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Art. 5º da Lei nº 7555/94, de 29.06.94, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012; Art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012; Art. 35 da Lei nº 9277/07.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.210,88

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.210,88
107	ANUÊNIO	34	-	-	R\$ 411,70
115	GRAT. ESPEC. DESEMPENHO	10	-	-	R\$ 121,09
61	GEAD LEI. 9277/2007 ART. 46	10	-	-	R\$ 121,09
105	INSALUBRIDADE	20	-	-	R\$ 242,18
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 79,36
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 2.186,30

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 135/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P056019/2020, de 31 de Janeiro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: MARIA DALVA PEREIRA LEITE. MATRÍCULA.....: 7740-01. CARGO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. REFERÊNCIA...: III - 019. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 12, inciso I alínea c,c,c, Art. 15, § 1º e 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 5.197,19

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 5.197,19
107	ANUÊNIO	35	-	-	R\$ 1.819,02
158	REGÊNCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 1.039,44
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 8.055,65

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 137/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P033643/2020, de 15 de Janeiro de 2020, resolve conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: VALDECI BARBOSA PIMENTEL. MATRÍCULA.....: 13297-01. CARGO.: 181 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA...: B1 - 027. ÓRGÃO.....: 0012 - SECULTFOR. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Processo Judicial nº 5441/01 ç 2001.02.42936-7 ç 5ª Vara da Fazenda Pública; Art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012; Art. 35 da Lei nº 9277/07 e Lei nº 9249/07, de 10 de julho de 2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.210,88

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.210,88
95	VANT PESSOAL AUTONOMA	-	-	-	R\$ 2.414,84
302	DAP COMPLEMENTAR VB	-	-	-	R\$ 41,10
107	ANUENIO	35	-	-	R\$ 423,81
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 37,39
61	GEAD LEI. 9277/2007 ART. 46	10	-	-	R\$ 121,09
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 4.249,11

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 25

Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 143/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P077201/2020, de 14 de Fevereiro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME..... FRANCISCO ANTONIO GUIMARAES SILVA. MATRÍCULA.....: 13997-01. CARGO.: 136 - PROFESSOR. REFERÊNCIA...: ESP - 020. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA...: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 5.460,16

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 5.460,16
158	REGÊNCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 1.092,03
107	ANUÊNIO	35	-	-	R\$ 1.911,06
TOTAL DOS PROVENTOS MENSIS:					R\$ 8.463,25

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2020. Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 149/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P020758/2020, de 07 de Janeiro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME..... MARIA VERALUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA. MATRÍCULA.....: 56487-01. CARGO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. REFERÊNCIA...: III - 015. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 88 - POR INVALIDEZ PROPORCIONAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 40, parag. 1º, inciso I da CF, EC 41/2003 - EC Nº 70/2012; Art. 12, inciso I alínea a, art. 13, 20 e 21 da Lei nº 9103/06 de 29 de junho de 2006, estes últimos com redação dada pela Lei nº 9136/2006. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 98, III e art. 103 da Lei nº 5.895, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 4.801,42

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 4.801,42
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 960,28
107	ANUENIO	16	-	-	R\$ 768,23
TOTAL DOS PROVENTOS MENSIS:					R\$ 6.529,93
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):					53.87%
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:					R\$ 3.517,67

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de abril de 2020. Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 150/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P061756/2020, de 05 de Fevereiro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME..... JOSE ROBERTO SEVERIANO DA SILVA. MATRÍCULA.....: 20243-01. CARGO.: 136 - PROFESSOR. REFERÊNCIA...: ESP - 018. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 521 - POR INVALIDEZ INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 40, parag. 1º, inciso I da CF, EC 41/2003, EC 70/2012, Art. 12, inciso I alínea a, art. 13 § 1º, 21 e 67 da Lei nº 9103/06 de 29 de junho de 2006, estes último com redação dada pela Lei nº 9136/2006 foi alterado pela Lei nº 10.942 de 03.10.2019. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 98, inciso VII c/c art. 108 § 4º da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984. Art. 121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 5.248,17

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 5.248,17
167	GRAT. PERMAN. EM SERVIÇO	20	-	-	R\$ 1.049,63
9	GRAT. REPR. INC. DNS 3	-	-	-	R\$ 2.504,17
107	ANUÊNIO	24	-	-	R\$ 1.259,56
TOTAL DOS PROVENTOS MENSIS:					R\$ 10.061,53

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de abril de 2020. Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 151/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei Complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P067365/2020, de 07 de Fevereiro de 2020. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME..... ANGELA MARIA CAMPOS SALES. MATRÍCULA.....: 51996-02. CARGO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. REFERÊNCIA...: III - 018. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 536 - POR INVALIDEZ PROPORCIONAL DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELA MEDIA. PARIDADE.....: Não. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 40, parag. 1º, inciso I da CF, EC 41/2003 - EC Nº 70/2012; Art. 12, inciso I alínea a, art.13, arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 9103/06 de 29 de junho de 2006, estes últimos com redação dada pela Lei nº 9136/2006. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 98, III e art. 103 da Lei nº 5.895, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 26

100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 5.095,31
158	REGÊNCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 1.019,06
107	ANUÊNIO	15	-	-	R\$ 764,30
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 6.878,67
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:					R\$ 4.739,38
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):					R\$ 51.84%
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR APÓS A PROPORÇÃO DA MÉDIA					R\$ 2.456,89

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de abril de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 155/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P014965/2020, de 02 de Janeiro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: MARIA GONCALVES DIAS LINHARES. MATRÍCULA.....: 20100-01. CARGO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. REFERÊNCIA...: III - 014. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 2.353,64

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	120	-	R\$ 2.353,64
107	ANUENIO	24	-	-	R\$ 564,87
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 470,73
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 3.389,24

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de abril de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 159/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P019234/2020, de 06 de Janeiro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME...: NORMA ZELIA PINHEIRO MOREIRA DE ANDRADE. MATRÍCULA.....: 17649-01. CARGO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA...: B1 - 027. ÓRGÃO.....: 0002 - GABPREF. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 -

VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012; Art. 35 da Lei nº 9277/07, Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), Art. 4º da Lei nº 6342, de 28 de novembro de 1988; Art. 121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990; Art. 22 da Lei nº 9277/07 de 10.10.2007; Lei nº 9249/07, de 10 de julho de 2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 1.210,88

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.210,88
85	INCENTIVO A TITULACAO	10	-	-	R\$ 121,09
107	ANUENIO	34	-	-	R\$ 411,70
129	GRAT. REPR. DE GABINETE	-	-	-	R\$ 968,70
60	GRAT. REPR. INC. DG-1	-	-	-	R\$ 9.593,65
61	GEAD LEI. 9277/2007 ART.46	10	-	-	R\$ 121,09
302	DAP COMPLEMENTAR VB	-	-	-	R\$ 101,76
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 10,39
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 12.539,26

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de abril de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 161/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P057922/2020, de 03 de Fevereiro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: MAYRA DANIELE MAGALHAES PEREIRA. MATRÍCULA.....: 41704-02. CARGO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. REFERÊNCIA...: III - 020. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 88 - POR INVALIDEZ PROPORCIONAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 40, parag. 1º, inciso I da CF, EC 41/2003 - EC Nº 70/2012; Art. 12, inciso I alínea a, art.13, 20 e 21 da Lei nº 9103/06 de 29 de junho de 2006, estes últimos com redação dada pela Lei nº 9136/2006. Art.118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 98, III e art. 103 da Lei nº 5.895, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 2.650,57

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	120	-	R\$ 2.650,57
107	ANUÊNIO	18	-	-	R\$ 477,10
158	REGÊNCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 530,11
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 3.657,78
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):					76.68%
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:					R\$ 2.804,79

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de abril de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTEN-**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 27

DENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 162/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P071846/2020, de 11 de Fevereiro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME..... ANA MARIA BRAGA TEIXEIRA. MATRÍCULA.....: 26422-02. CARGO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. REFERÊNCIA....: I - 015. ÓRGÃO....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA....: 521 - POR INVALIDEZ INTEGRAL. PARIDADE...: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 40, parag. 1º, inciso I da CF, EC 41/2003, EC 70/2012, Art. 12, inciso I alínea a, art. 13 § 1º, 21 e 67 da Lei nº 9103/06 de 29 de junho de 2006, estes último com redação dada pela Lei nº 9136/2006 foi alterado pela Lei nº 10.942 de 03.10.2019. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, Art. 98, III e art. 103 da Lei nº 5.895, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.467,61

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	120	-	R\$ 1.467,61
158	REGÊNCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 293,52
107	ANUÊNIO	17	-	-	R\$ 249,49
TOTAL DOS PROVENTOS MENSIS:					R\$ 2.010,62

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de abril de 2020.

Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 165/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P038583/2020, de 20 de Janeiro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: LUCIA DE FATIMA PEREIRA GOMES. MATRÍCULA.....: 79152-01. CARGO.: 260 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE. REFERÊNCIA....: I - 004. ÓRGÃO.....: 0010 - SMS. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 536 - POR INVALIDEZ PROPORCIONAL DO TEMPO DE CONTRIBUICAO PELA MEDIA. PARIDADE.....: Não. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 40, parag. 1º, inciso I da CF, EC 41/2003 - EC Nº 70/2012; Art. 12, inciso I alínea a, art.13, arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 9103/06 de 29 de junho de 2006, estes últimos com redação dada pela Lei nº 9136/2006. Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006. ART. 201, § 2º DA CF DE 1988.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	200	-	R\$ 1.326,50
105	INSALUBRIDADE	20	-	-	R\$ 265,30
TOTAL DOS PROVENTOS MENSIS:					R\$ 1.591,80
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:					R\$ 1.487,68
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):					23,42%

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR APÓS A PROPORÇÃO DA MÉDIA:	R\$ 348,41
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL:	R\$ 649,59
VALOR DO BENEFÍCIO APÓS COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL:	R\$ 998,00

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de abril de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 168/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P055947/2020, de 31 de Janeiro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: RAIMUNDO HELDERY RIBEIRO PONTE. MATRÍCULA.....: 11611-01. CARGO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA....: B1 - 027. ÓRGÃO.....: 0005 - SEPOG. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012; Art. 35 da Lei nº 9277/07; Art. 103, II c/c Art.113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006; Lei nº 9249/07, de 10 de julho de 2007 e Processo Judicial nº 5441/01 ç 2001.02.42936-7.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.210,88

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.210,88
95	VANT. PESSOAL AUTONOMA	-	-	-	R\$ 3.107,59
302	DAP COMPLEMENTAR VB	-	-	-	R\$ 114,67
131	PERICULOSIDADE	30	-	-	R\$ 363,26
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 15,70
61	GEAD LEI. 9277/2007 ART. 46	10	-	-	R\$ 121,09
107	ANUÊNIO	34	-	-	R\$ 411,70
TOTAL DOS PROVENTOS MENSIS:					R\$ 5.344,89

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de abril de 2020.

Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 169/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P078614/2020, de 17 de Fevereiro de 2020. RE-

SOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: EDIZIO DA SILVA BELO. MATRÍCULA.....: 2211-01. CARGO.: 457 - INSPETOR. REFERÊNCIA...: 01C - 313. ÓRGÃO.....: 0019 - GMF. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 37 § 1º da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007; Art. 10 da Lei nº 6712 de 24 de setembro de 1990; Art. 22 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007; Art. 21 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007; Art. 23 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007; Parágrafo único do art. 36 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 1.582,01

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 1.582,01
82	DIFERENCIAL DE HIERARQUIA	15	-	-	R\$ 237,30
83	VANTAGEM PECUNIÁRIA FIXA	-	-	-	R\$ 195,21
316	VANTAGEM PESSOAL REAJUST	-	-	-	R\$ 428,43
107	ANUÊNIO	30	-	-	R\$ 474,60
159	GRAT. RISCO DE VIDA	40	-	-	R\$ 632,80
81	GRAT. DES. ESP. SEG. DEF. CIV.	100	-	-	R\$ 1.582,01
84	VANT. PECUN. PESSOAL FIXA	-	-	-	R\$ 649,62
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 5.781,98

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de abril de 2020.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 138/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 14.611/2020, nos artigos 24, inciso IV da Lei 8.666/93 c/c os artigos 3º da Lei 10.995 de 31.03.2020 e artigo 4º da Lei 13.979/2020. Processo Administrativo nº P119846/2020. Contratante: Instituto Dr. José Frota - IJF. Contratado: COOPANEST – CE – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ. Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de saúde, na especialidade de anesthesiologia, no âmbito do Instituto Dr. José Frota em face da crise de PANDEMIA causada pelo novo coronavírus, durante a situação de emergência do COVID-19. Do Reajuste: Os valores constantes no item 2.1 não serão reajustados, exceto se prorrogado o prazo contratual, ultrapassando 12 (doze) meses, ocasião em que deverá ser aplicado o índice IPCA acumulado nos últimos doze meses que antecedem à data de aniversário do contrato. Do Prazo de Vigência Contratual: O presente instrumento terá vigência excepcionalmente até 06 (SEIS) meses, podendo ser prorrogado, por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência em saúde pública (COVID-19) a critério das

PARTES, após justificativa do interesse público. Do Valor Global: O valor global do contrato é de R\$ 1.037.664,00 (Hum milhão trinta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais), não podendo ultrapassar esse limite de despesa. Dos Recursos Orçamentários: A despesa decorrente desta dispensa correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: 24/03/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Dra. Vlândia Freitas de Oliveira e Dr. Thomaz Zeferino Veras Coelho Júnior - REPRESENTANTES DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 143/2020 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, DOM de 11/02/2014, e tendo em vista o que consta do Processo SPU nº P125592/2020. RESOLVE reconhecer a dívida no valor de R\$ 55.876,95 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) em favor da empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, relativa à prestação dos serviços de manutenção nos brinquedos instalados nas praças e parques públicos, durante o período de 01 a 31 de dezembro de 2019, conforme Contrato nº 01/2018 – URBFOR, extrato publicado no DOM de 13/03/2018. Esta despesa deverá correr por conta da dotação orçamentária de número 19.206.15.451.0015.2093.0001, elemento de despesa 33.90.92 (Despesas de Exercícios Anteriores), sequencial 10, fonte 1.001.0000.00.01, consignada ao orçamento vigente da URBFOR. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 08 de maio de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 145/2020 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, DOM de 11/02/2014, e tendo em vista o que consta do Processo SPU nº P123533/2020; RESOLVE reconhecer a dívida no valor de R\$ 5.459,53 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos) em favor da empresa PEDRO GIRÃO E LIMA EPP/JPE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.132.601/0001-41 relativa à prestação dos serviços de manutenção nos brinquedos instalados nas praças e parques públicos, durante o período de 01 a 30 de novembro de 2019, conforme Contrato nº 02/2018 - URBFOR, extrato publicado no DOM de 13/03/2018. Esta despesa deverá correr por conta da dotação orçamentária de número 19.206.15.451.0015.2093.0001, elemento de despesa 33.90.92 (Despesas de Exercícios Anteriores), sequencial 10, fonte 1.001.0000.00.01, consignada ao orçamento vigente da URBFOR. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 08 de maio de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** **